DECRETO N° AJG 072/2014

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito Municipal de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VII, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei n° AJG 3617/14, de 31 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Programa de Desligamento Voluntário Incentivado – PDVI, e

Considerando, ainda, o pedido de adesão do servidor ao PDVI, declarando expressamente que concorda com todos os termos da Lei 3617/14;

DECRETA:

Art. 1°. Fica exonerado o servidor público municipal **MARILDA SIRLEI LOPES DAS CHAGAS**, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) nesta cidade de Xanxerê/SC, portador (a) da CI sob o nº 1.705.019-3e CPF sob nº 591.029.699-04, nomeado conforme Decreto JB 087/94, para o cargo de PROFESSORA, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2°. O servidor não poderá ser nomeado ou admitido para qualquer cargo ou emprego público municipal pelo prazo de 4 (quatro) anos, contados a partir desta data, nos termos do art. 4º da Lei 3617/14.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 01 de Abril de 2014.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal